

## FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.

CNPJ/MF nº 08.505.736/0001-23 - NIRE: 35.300.342.623

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 (vinte e oito) dias de junho de 2024, às 10h00min, na sede social da Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A., na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 20º andar, lado A, Butantã, CEP 05.501-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**3. Mesa:** Presidente: Sr. You Ta Ma e Secretária: Sr. Carolina C Loge Borrelli.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre: (I) a 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Debênture" = "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), conforme condições a serem previstas no "Instrumento Particular de Escritura de 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representando a conjunto dos debenturistas da Emissão ("Debenturistas"), e a J&F Investimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.350.763/0001-62, na qualidade de fiadora ("Fiadora"); (II) a autorização a diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, para adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações e seus eventuais aditamentos a serem aprovados, incluindo, mas não se limitando, aos instrumentos necessários para a formalização e contratação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido), do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviço necessários para implementar a Oferta; e (III) ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e/ou os representantes legais da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovadas eletronicamente pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: (I) autorizar a realização da Emissão e da Oferta, que serão formalizadas nos termos da Escritura de Emissão e atenderão às características abaixo descritas, dentre outras: (a) **Número da emissão:** A Emissão constitui a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia. (b) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures. (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (d) **Número de Séries:** A emissão será realizada em série única. (e) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (f) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). (g) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador e, em relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome de cada Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade das Debêntures. (h) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (i) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (j) **Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para: (I) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (II) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente em Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (k) **Prazo e Data de Vencimento:** Resalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"). (l) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (m) **Regime de Colocação e Plano de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), a qual será registrada na CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, de 4ª (Quarta) Emissão de Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e a Fiadora ("Contrato de Distribuição"), observado o Plano de Distribuição conforme descrito na Escritura de Emissão. (n) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio das Debêntures serão destinados para investimentos e reforço de capital de giro. (o) **Prazo de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 e observado o que está disposto na Escritura de Emissão. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas on-line ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma data, em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: (I) alteração na taxa SELIC; (II) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (III) alteração na taxa DI Over (conforme abaixo definida); (IV) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; ou (V) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder. (p) **Atualização de Informações:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado automaticamente e, periodicamente, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ("Taxa DI Over"), acrescida, exponencialmente, de determinado spread ou sobretaxa de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, inclusive, por meio de atualização automática de informações, no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ("Taxa DI Over"), acrescida, exponencialmente, de determinado spread ou sobretaxa de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definida) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures em questão (exclusive), data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplimento (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. (r) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente da Data de Emissão, devidas sempre nos dias 05 (cinco) de janeiro e 05 (cinco) de julho, de cada ano, e a primeira parcela será devolvida em data prioritária na Escritura de Emissão e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas indicadas na tabela prevista na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (s) **Atualização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado automaticamente, após 36 (trinta e seis) meses contados a partir da Data de Emissão das Debêntures, sendo o primeiro pagamento devido em data prevista na Escritura de Emissão e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme percentuais previstos na tabela prevista na Escritura de Emissão. (t) **Garantia Fidejussória:** Observado o que for disposto na Escritura de Emissão, como garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas, pelo Agente Fiduciário, representados pelo Agente Fiduciário, no âmbito da Oferta, nos termos dos Documentos da Oferta, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido) e a Remuneração (conforme abaixo definido), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, inclusive por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento da Fiança, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão e dos Documentos da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos, tributos, despesas e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a, honorários, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, adjuvantes, reajustes judiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, prestada pela Fiadora, que responde, de maneira irrevogável e irretroatível, como principal pagadora e devedora solidária junto à Companhia, pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até sua plena liquidação, conforme Escritura de Emissão ("Fiança"). (u) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo total. (v) **Amortização Extraordinária:** As Debêntures não poderão ser objeto de amortização extraordinária facultativa. (w) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado direcionado à totalidade das Debêntures, sem a necessidade de qualquer permissão ou regulamento prévio. A oferta de resgate antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma descrita na Escritura de Emissão. (x) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior, devendo tal fato constar no relatório da administração e nas demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão poderão, a critério da Companhia e desde que observada a regulamentação aplicável em vigor, (a) ser canceladas; (b) permanecer em tesouraria; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para serem negociadas em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures. (y) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (I) os procedimentos adotados pelo escriturador para B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (II) os procedimentos adotados pelo escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (z) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. (aa) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impossibilidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a qualquer quantia de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (II) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplimento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive) ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (bb) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (cc) **Desmembramento:** Não será admitido desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (dd) **Classificação de Risco:** Não haverá atribuição de rating às Debêntures. (ee) **Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá inscrever antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplimento"). (ff) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão, deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. (II) autorizar a diretoria e/ou os representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à celebração dos seguintes documentos, seus eventuais aditamentos e documentos que deles derivem: (a) (1) Escritura de Emissão e os futuros aditamentos a Escritura de Emissão; (2) Contrato de Distribuição; (3) documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, da Oferta, incluindo seus eventuais aditamentos; e (b) (1) contratação do Coordenador Líder, dos assessores jurídicos, do escriturador, do banco liquidante, da B3, do Agente Fiduciário e das demais instituições cuja contratação eventualmente se faça necessária para a realização da Oferta e da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários. A diretoria e/ou os representantes legais da Companhia ficam também autorizados a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária relativos à Oferta e à Emissão, perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela diretoria e/ou os representantes legais da Companhia anteriormente à data desta assembleia ficam também expressamente confirmados e ratificados; e (II) ratificar todos os atos praticados pela diretoria e/ou pelos representantes legais da Companhia até a presente data da presente ata de Emissão e da Oferta. **6. Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. **8. Acionistas Presentes:** **Colorado Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIP FIAGRO**, p. REAG Administradora de Recursos Ltda., p. Ramon Pessoa Dantas, **Flora Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia**, p. REAG Administradora de Recursos Ltda., p. Ramon Pessoa Dantas, **J&F Investimentos S.A.**, p. Agnello Gomes, Raul Filho e **Jose Batista Sobrinho**, "Certifico que a presente é um extrato da ata original lavrada em livro próprio." São Paulo/SP, 28 de junho de 2024. **Mesa: You Ta Ma** - Presidente; **Carolina C Loge Borrelli** - Secretária.

## TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ Nº 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

### Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 25 de Junho de 2024

Realizada em: 25.06.2024. Certidão: Secretária de Desenvolvimento Economico - JUCESP. Certifico o registro sob o número 256.660/24-4 em 03.07.2024 Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ Nº 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

### RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada no jornal DIA (Versão Digital e Impressa) à qual ocorreu em 27.06.2024 da empresa Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Onde se lê: Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.06.2024. Leia-se: Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.06.2024.

## CONCESSÓRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 07.682.638/0001-07 - NIRE nº 35300326032 - COMPANHIA FECHADA

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de junho de 2024, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Heitor dos Prazeres, 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas, Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração do 09º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (I) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (II) Conforme atribuição prevista no artigo 6º, inciso (xix), do Estatuto Social, a celebração do 09º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, para a realização de estudos de viabilidade das obras necessárias à extensão da Linha 4 até Taboão da Serra, bem como a atribuição à Companhia de efetivar as desapropriações necessárias à extensão da Linha 4, conforme termos e condições apresentadas nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 10 de junho de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) **CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; (2) **RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e (3) **MITSUI & CO.,LTD.**, por Stephan Joivoicic Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil**, **Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil**. JUCESP nº 259.147/24-2 em 02.07.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## BCPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 14.406.679/0001-28 - NIRE 35.300.413.814

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024, às 09:00 horas, na sede social da sociedade **BCPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, localizada na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 517, sala 4, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04746-110 ("Companhia"), compareceu a única acionista, detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme atesta a assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a publicação da convocação por meio da imprensa, nos termos dos artigos 124, §4º e 133, §4º, ambos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). O relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados no Jornal O Dia SP, da edição de 23/05/2024, na página 01 do formato digital e na página 06 do formato impresso. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a presidência da Mesa, **Ricardo Dória Durazzo**, que convidou a mim, **Celso Dória Durazzo**, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a Mesa e estando presente a única acionista da Companhia, foi declarada aberta a presente Assembleia. A seguir, o presidente da Mesa esclareceu que a presente Assembleia Geral Ordinária tinha por finalidade discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) deliberação acerca das contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberação acerca do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) deliberação acerca da destinação dos resultados apurados no exercício social de 2023. **Foi deliberado, sem ressalvas ou reservas, o seguinte:** (i) aprovação integral das contas dos administradores da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) aprovação integral do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) em razão da apuração de prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o qual será absorvido pela reserva de lucros da Companhia, não haverá, portanto, distribuição de lucros à acionista. Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela única acionista da Companhia. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa: RICARDO DÓRIA DURAZZO** - Presidente, **CELSO DÓRIA DURAZZO** - Secretário. **ACIONISTA: RSL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - p. Ricardo Dória Durazzo. JUCESP nº 254.955/24-1 em 26.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**4ª Vara e Ofício Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - Estado de São Paulo/SP**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL de bem imóvel descrito na Falência de MUTTI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 08.173.268/0001-21), na pessoa de seu representante legal JULIO CESAR MUTTI (CPF 287.120.448-90), e demais interessados. **Administrado Judicial MURILLO LOBO ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, na pessoa de Murilo Macedo Lobo e para intimação dos demais interessados - **PROCESSO Nº 1006301-58.2017.8.26.0451**. A Dra. Daniela Mie Murata, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no **3º Prazo com início no dia 15/07/2024 às 14:00h**, e com término no dia 17/07/2024 às 14:00h, entregando o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando já designado para a **2ª Prazo com início no dia 01/08/2024 às 14:01h**, e com término no dia 15/08/2024 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação; e por fim já designando a **3ª Prazo com início no dia 15/08/2024 às 14:01h**, e com término no dia 02/09/2024 às 14:00h, em caso de não haver licitantes em 2ª nesta ocasião iniciar-se-á por lances livres, ficando consignado a apreciação do juízo (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) (dois bem(ns) abaixo descrito(s)). **RELAÇÃO DE BENS LOTE – 01 BEM:** Matrícula nº **87.321 do 2º CRI da Piracicaba/SP**, UNIMÓVEL, situa do no Bairro Bertão, Município e Comarca da 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com a área de 20.000,00m², ou 2.0000 hectares ou ainda 0,8264 alqueires paulistas. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$ 8.671.760,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), devidamente atualizado pela tabela prática do ITR, conforme decisão de fls. 3402/3403. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **DANIELA MIE MURATA JUÍZA DE DIREITO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/812F-16D5-C00C-B59A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 812F-16D5-C00C-B59A



### Hash do Documento

26DFCD21264F821EA5461B77F0B53E2543ED1CC4930A49C4F46C13B80AA594D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 10/07/2024 12:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

